

## ANÚNCIO DE INÍCIO

**DA OFERTA PÚBLICA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA**



### **FUTURA ENERGIA S.A.**

*Sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM*

CNPJ/MF nº 22.904.380/0001-21

Rua Canário, nº 296, 2º Andar, Moema, CEP 04.521-001, São Paulo – SP

no valor total de

**R\$60.000.000,00**

(sessenta milhões de reais)

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE:** BRFUTGDBS001

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE:** ISIN: BRFUTGDBS019

**REGISTROS DAS DEBÊNTURES NA CVM: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/025  
E CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/026, CONCEDIDO EM 21 DE JANEIRO DE 2026**

*Não foi contratada agência de classificação de risco para esta Emissão.*

### **1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA**

A **FUTURA ENERGIA S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Canário, nº 296, 2º Andar, Moema, CEP 04.521-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 22.904.380/0001-21, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o Número de Identificação do Registro de Empresas ("NIRE") 35.300.545.923 ("Emissora"), em

conjunto com a **ATIVA INVESTIMENTOS S/A CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.500, Bloco 1, Salas 314 a 318, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.775.974/0001-04 ("Coordenador Líder"), vêm a público **COMUNICAR**, nos termos do artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), o início da oferta pública de distribuição de 60.000 (sessenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, da 2ª (segunda) emissão da Emissora ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 21 de janeiro de 2026, sendo **(i)** R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais) no âmbito das Debêntures da 1ª Série; e **(ii)** R\$28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais) no âmbito das Debêntures da 2ª Série; perfazendo o montante total de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("Investidores Profissionais"), estando sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X, e demais dispositivos aplicáveis da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários" e "Oferta", respectivamente).

A Oferta e a Emissão são realizadas de acordo com termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (duas) Séries, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, da Futura Energia S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrada em 21 de janeiro de 2026, entre a Emissora, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1.101 e 1.102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-10, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Agente Fiduciário"), como fiadores e principais pagadores, solidariamente com a Emissora: (a) **IMPACTO PARTICIPAÇÕES LTDA.** (CNPJ/MF nº 28.660.781/0001-60); (b) **IMPACTO BIOENERGIA C LTDA.** (CNPJ/MF nº 33.629.276/0001-92); (c) **HORIZONTE AGRÍCOLA LTDA.** (CNPJ/MF nº 39.873.663/0001-56); (d) **AGL USINA LTDA.** (CNPJ/MF nº 40.538.650/0001-00); (e) **EMBIRUÇU ENERGIA RENOVÁVEL SPE LTDA.** (CNPJ/MF 35.489.555/0001-23); (f) **FUTURA ENERGIA DELTA S.A.** (CNPJ/MF nº 50.364.333/0001-78); (g) **FUTURA ENERGIA PROJETO BETA S.A.** (CNPJ/MF nº 23.067.800/0001-25); (h) **IMPACTO BIOENERGIA ALAGOAS S.A.** (CNPJ/MF nº 28.620.879/0001-93); (i) **EMÍLIO MÁRIO FABRI RIETMANN** (CPF/MF nº 039.363.789-07); (j) **DANILO TADEU TREVISAN** (CPF/MF nº 058.465.838-90); e (k) **MANOEL CARNAÚBA CORTEZ** (CPF/MF nº 209.049.084-53); e, na qualidade de interveniente anuentes: (1) a Sra. **MARIA BEATRIZ ALVIM BENYUDES RIETMANN** (CPF/MF nº 262.082.208-40), e (2) a Sra. **MARISTELA OLIANI TREVISAN** (CPF/MF nº 062.389.828-45).

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Anúncio de Início da Oferta Pública da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (duas) Séries, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, da Futura Energia S.A." ("Anúncio de Início"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

## 2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada pela CVM, nos termos do artigo 19 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, da Resolução CVM 160, do "Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários" da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), conforme em vigor, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, observado o rito de registro automático de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários previsto no artigo 25, parágrafo 1º, no artigo 26, inciso X, e no artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta **(i)** de debêntures não-conversíveis em ações; **(ii)** destinada exclusivamente a Investidores Profissionais; e **(iii)** realizada por emissor não registrado na CVM.

## 3. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

4. A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 21 de janeiro de 2026, sob os nºs **CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/025** e **CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/026**.

## 5. CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

	<b>Evento<sup>(1)</sup></b>	<b>Data<sup>(2)</sup></b>
2	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM Obtenção do registro da Oferta na CVM Data de divulgação deste Anúncio de Início	21/01/2026
3	Data estimada para a liquidação financeira das Debêntures	30/01/2026
4	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias a contar da divulgação deste Anúncio de Início

**(1)** Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

**(2)** As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos, prorrogações e/ou antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado.

## **6. DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO PRELIMINAR E DA LÂMINA DA OFERTA**

Nos termos do artigo 9º, inciso I e do artigo 23, parágrafo 1º, ambos da Resolução CVM 160, foi dispensada a divulgação de prospecto e lâmina da oferta para a realização desta Oferta, considerando que a Oferta é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

## **7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Maiores informações sobre as Debêntures e a Oferta poderão ser obtidas com a Emissora, com o Coordenador Líder, com a CVM e/ou com a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V E ARTIGO 89 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU POR ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, A ESCRITURA DE EMISSÃO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

**OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

**ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.**

**NÃO FOI/SERÁ CONTRATADA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA ESTA EMISSÃO.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL, A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".**

SÃO PAULO, **21** DE JANEIRO DE **2026**



**COORDENADOR LÍDER**

